



131ª Subseção de Sumaré

HORÁRIO DE EXPEDIENTE 09h ÀS 18h

INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Rua João Jacob Rohwedder, nº 60, Centro, 13.170-584, Sumaré/SP

Documentos Pessoais Originais Indispensáveis para inscrição

*RG, CPF, título de eleitor (até 70 anos)

CNH não será aceita em substituição do RG, pois nesse documento não consta o dígito verificador do RG, bem como a naturalidade.

* Para homens certificado militar (até 45 anos)

*01 (uma) fotografia no formato Foto 3x4 recente, em foco, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco, roupa escura – **Homens com paletó e gravata e Mulheres em trajes condizentes à profissão (sem ombros a mostra e sem decote)** conforme Art. 58, inc. XI EAOAB – Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994/ Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

***Cópia autenticada de documento oficial constando a devida averbação para uso de nome atual (se algum dos documentos apresentados constarem nomes diversos).**

*As mulheres casadas devem apresentar certidão de casamento, se algum documento apresentado constar o nome de solteira.

*Aposentados ou reformados devem fazer prova dessa situação, por certidão (mencionando a data da aposentadoria).

*Os brasileiros naturalizados devem juntar cópia autenticada do título de naturalização e os estrangeiros formados no Brasil, cópia autenticada da carteira de identidade. (RNE)

CERTIDÕES ORIGINAIS:

- Certidão de execuções criminais do **Tribunal de Justiça de São Paulo**– Clique [Aqui](#)

Obs.: (a) Se o link do TJSP não estiver emitindo a certidão, deverá o interessado solicitá-la pessoalmente no Tribunal.
(b) Quando Natural de outro Estado deverá apresentar também a Certidão de Execuções Criminais do Estado de origem.

- Certidão de distribuição da **Justiça Federal** de primeiro grau em São Paulo – Clique [Aqui](#)

Obs.: (a) se o link do TFSP não estiver emitindo a certidão, deverá o interessado solicitá-la pessoalmente no Tribunal.
(b) Quando Natural de outro Estado deverá apresentar também a Certidão de Distribuição da Justiça Federal de primeiro grau do Estado de origem.

* Para emissão correta da certidão da **Justiça Federal**, deverão ser observadas as opções abaixo:

Tipo de certidão: *

- Certidão de Distribuição
 Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais
 Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público

Abrangência da certidão: *

- Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
 Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul
 Tribunal Regional Federal da 3ª região

*Certidão (original ou cópia autenticada) de matrícula em um dos dois últimos anos ou a partir do 7º semestre ou 4º ano do curso de direito. Serão aceitas certidões emitidas eletronicamente, desde que, seja possível sua autenticação através de código de verificação. (**válida até 60 dias de sua expedição dentro do semestre letivo**) ou cópia autenticada do diploma, ou certidão de colação de grau;



131ª Subseção de Sumaré

*Certidão de matrícula em curso de estágio oferecido por faculdade devidamente credenciada pela OAB; ou declaração (sendo esta firmada pelo Advogado-Coordenador, contendo nome completo e nº da inscrição, e, ainda quando de empresa, impressa em papel timbrado), comprovando início de estágio em escritório de advocacia ou em setores jurídico públicos ou privados (a declaração deverá ser redigida à Seção da OAB/SP), credenciados e fiscalizados pela OAB.

*** As certidões só serão aceitas se estiverem dentro do semestre letivo, sendo que, os prazos de validade das certidões acima são de 60 dias, a partir de sua expedição.**

- *Caso tenha sido inscrito (a) como estagiário (a) em outra Seccional da OAB, deverá apresentar Certidão contendo informações atualizadas sobre citado registro, obedecendo ao prazo de expedição de 60 dias;

IMPORTANTE: O ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPOMISSO DE ESTÁGIO DO CIEE, NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO.

IMPORTANTE

Certidões tem o prazo de 60 dias corridos a partir de sua emissão, considerando o semestre corrente.

QUANDO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE PROFISSIONAL LIGADA Á ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES DE CLASSE OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Juntar a certidão ou declaração do empregador, na qual conste a natureza, especificação das funções e atribuições detalhadas, em face do disposto nos artigos 27ao 30 do Estatuto da advocacia (Lei Federal 8.906/94).

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES: Quando este item for positivo, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, situação e objeto da respectiva ação penal ou documento hábil que esclareça as razões da demissão de cargo ou função pública eventualmente exercida.

AVISOS

O andamento do processo de pedido de inscrição poderá ser acompanhado através do link abaixo. Desse modo, não prestaremos informações por telefone, salvo o deferimento não ocorrer no prazo de **40 dias úteis** contar da entrada do pedido na secretaria de Inscrições da OAB/SP, desde que a documentação exigida esteja em ordem e que não haja necessidade de realizar diligência sobre a solicitação:

<http://www2.oabsp.org.br/asp/consultaInscritos/consulta01.asp>

Deferido o pedido de inscrição, a OAB SP disponibilizará em seu site o número, e com este dado em mãos, poderá gerar uma certidão eletrônica no link abaixo, que permitirá sua atuação até que o Cartão de Identidade e a Brochura fiquem prontos.

<http://www.oabsp.org.br/servicos/certidoes>

Os documentos de identidade (carteira e cartão) ficam prontos em, APROXIMADAMENTE, 120 dias após o deferimento do pedido de inscrição e serão entregues em Sessão solene, previamente marcada pela Diretoria, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso VII, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, quando será prestado o compromisso legal.



131ª Subseção de Sumaré

EMOLUMENTOS - EXERCÍCIO 2019

NOTA: Todas as taxas a serem pagas, serão via **boleto bancário**, emitidos no ato da solicitação.

INSTRUÇÕES:

Taxa de inscrição: vencimento 1º dia útil seguinte ao pedido;

Taxa Cartão/Carteira: vencimento será 30 dias após a solicitação;

Anuidade Proporcional: vencimento será 60 dias após a solicitação, se o pagamento for integral, terá desconto de 3% ou ainda; poderá parcelar, conforme demonstrativo abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Taxa de Inscrição	R\$ 145,95					
Carteira 1º via	R\$ 145,95					
Cartão 1º via	R\$ 80,75					
Anuidade	R\$ 395,90-10X	R\$ 362,91-09X	R\$ 329,92-08X	R\$ 296,93-07X	R\$ 263,93-06X	R\$ 230,94-05X
TOTAL	R\$ 768,55	R\$ 735,56	R\$ 702,57	R\$ 669,58	R\$ 636,58	R\$ 603,59

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Taxa de Inscrição	R\$ 145,95					
Carteira 1º via	R\$ 145,95					
Cartão 1º via	R\$ 80,75					
Anuidade	R\$ 197,95-04X	R\$ 164,96-03X	R\$ 131,97-02X	R\$ 98,98-01X	R\$ 65,98-01X	R\$ 32,99-01X
TOTAL	R\$ 570,60	R\$ 537,61	R\$ 504,62	R\$ 471,63	R\$ 438,63	R\$ 405,64

Anuidade gerada no mês de **outubro** somente será emitida a cota única, para 60 dias; Anuidades geradas nos meses de **novembro** e **dezembro** terão vencimento para

31/12/2019

O Preenchimento deverá ser com LETRA DE FORMA

Eu _____ abaixo qualificado (a), mediante apresentação dos documentos originais solicitados, requer á Vossa Excelência que seja concedida a inscrição **ESTAGIÁRIO** para Comarca de **CAMPINAS**



131ª Subseção de Sumaré

Dados Pessoais

Estado Civil	Sexo: masculino () feminino ()		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Local de Nascimento:	UF:
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Certificado Militar:	Expedido por:		
Doador de tecidos e órgãos?	Portador de deficiência?		

FACULDADE:
CIDADE/CAMPUS:

Exerce qualquer atividade profissional:	Função/Cargo:		
Nome do Empregador:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone: ()
Para fornecer a terceiro (Conforme Resolução 05/2010) - () Autorizo – somente profissional () Não Autorizo			

Residencial

Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		



131ª Subseção de Sumaré

Assinalar tipo de inscrição anteriormente solicitada à OAB:

() Estagiário () Provisória () Definitiva () Outro Estado () Não

Obs.: Quando o requerente ocupar cargo público ou privado de instituição financeira; exercer função, estiver licenciado ou afastado; juntar certidão ou declaração do empregador, na qual conste a natureza, funções e atribuições, em face do disposto dos artigos 27 ao 30 do Estatuto da Advocacia (Lei Federal 8.906/94).

Declaração de Antecedentes: Foi processado, sofreu condenação pela prática de delito (crime ou contravenção); foi demitido de cargo ou função. Em caso positivo, apresentar certidão de objeto e pé, com a situação e objetivo da respectiva ação penal ou documento hábil que esclareça as razões da demissão. () **SIM** () **NÃO**

AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO FEITAS SOB AS PENAS DA LEI (SANÇÕES CIVIS, PENAS E ADMINISTRATIVAS), SENDO, INCLUSIVE, PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO DOS QUADROS DA OAB POR FALSA PROVA.

Conforme Lei nº8.906/94 - EAOAB/SP art.8º - VII, é obrigatório o comparecimento em Sessão Solene para a retirada dos documentos de identidade profissional (carteira e cartão).

Pede Deferimento

Local e data

Assinatura